

EDITAL DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART – Edição - 2013 –

REGULAMENTO

A Direção do Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria 877/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas de 18 de Outubro a 30 de Novembro de 2012 as inscrições para seleção de 5 (cinco) projetos de exposições de artes visuais a serem realizadas na Galeria Conviv'art durante o ano de 2013.

Entendem-se por artes visuais propostas nas áreas de pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, *performance*, vídeo, *web art* e *cyber art*, entre outros.

Do Objetivo

Estimular a produção de artes visuais de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFRN.

Da Galeria

A Galeria Conviv'art dispõe de sala única com área expositiva de 126m² (14x9 metros lineares), pé-direito útil de 3m10cm; teto em laje; iluminação: *spots* instalados no teto, piso em cerâmica marrom; climatização e paredes pintadas na cor branco neve.

Das Inscrições

1. As inscrições são gratuitas e serão aceitos projetos de exposições individuais ou coletivas de artistas brasileiros e estrangeiros, desde que não tenha(m) sido selecionado(s) pelo NAC/Galeria Conviv'art, nos últimos dois anos, com exposição individual;
2. As obras deverão ter dimensões compatíveis com o espaço físico da Galeria Conviv'art, ser inéditas na cidade do Natal/RN, bem como apresentar qualidade técnica e originalidade;
3. Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção, nem seus parentes até 3º grau;

4. As inscrições poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, pelo proponente ou seu representante, na Coordenação da Galeria Conviv'art - Centro de Convivência Djalma Marinho, Sala 11 - Campus Universitário - BR-101 - Lagoa Nova - CEP: 59078-970 - Natal/RN), telefone: (84) 3215.3240), ou deverão ser enviadas pelos correios ou por serviços de entrega expressa, com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até 09 de novembro de 2012;
5. Os proponentes e/ou seus representantes poderão inscrever 01 (um) projeto de exposição individual e estar vinculado a um projeto em grupo, simultaneamente;
6. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax e/ou e-mail (correio eletrônico);
7. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas neste edital.

Da Documentação

8. Os proponentes e/ou seus representantes deverão, no ato da inscrição, apresentar PORTFÓLIO no formato A-4, contendo as seguintes especificações:
 - 8.1. Currículo limitado à sua formação artística (com identificação, dados pessoais, endereço completo, telefone, fax, e-mail, exposições realizadas, premiações etc). No caso de exposição coletiva, currículo de todos os participantes;
 - 8.2. Ficha de inscrição anexa ao EDITAL, devidamente preenchida;
 - 8.3. Projeto detalhado "layout" da exposição adequado ao espaço da Galeria Conviv'art;
 - 8.4. Fotos: mínimo de 5(cinco) e máximo de 10(dez), no tamanho 15x18cm (reveladas em papel fotográfico), coloridas ou preto e branco, das obras a serem apresentadas na exposição, especificando no verso: nome do autor, título da obra, ano de produção, técnica e dimensões.
9. No caso de instalação ou obras não convencionais, o projeto deve permitir o entendimento claro das propostas apresentadas, através de texto do proponente e/ou seu representante, com especificações de manuseio e montagem.
10. A seleção será feita tomando por base o material constante no projeto.
11. Não serão aceitas obras originais para a seleção.
12. Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

Da Seleção

13. A seleção dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta por 3 (três) membros atuantes no cenário das artes visuais e indicados pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, sendo soberanas as suas decisões.
14. Todos os participantes com projetos selecionados serão comunicados até 1 (uma) semana após o resultado, a ser divulgada no dia 12/12/12.
15. A seleção dos participantes implica a automática concordância com as condições estabelecidas pela Coordenação da Galeria Conviv'art.
16. O proponente selecionado que não puder participar da montagem da exposição, deverá enviar para a Coordenação da Galeria Conviv'art, o material juntamente com o projeto expográfico e todas as informações necessárias, 10 (dez) dias antes da abertura.
17. O proponente selecionado, deve concordar com a sua participação no Projeto Conviv'art de Mediação Cultural, que inclui CONVERSA COM O ARTISTA sobre seu trabalho.
18. A Galeria Conviv'art oferece, como regra geral ao proponente selecionado, 800(oitocentos) convites-padrão da Galeria Conviv'art, 30 (trinta) cartazes, postagem dos convites, auxílio na montagem e desmontagem da exposição, trabalho de Mediação Cultural, divulgação junto a Superintendência de Comunicação da UFRN e, por conseguinte, aos órgãos de imprensa local.
19. Todos os custos aqui não especificados ficam, a cargo do proponente expositor.

20. As propostas selecionadas serão incorporadas ao arquivo da Galeria Conviv'art. As propostas não selecionadas deverão ser retiradas até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado da seleção, encerrado este período, serão descartadas, cessando qualquer responsabilidade da instituição pela sua guarda.

Das exposições

21. As exposições serão realizadas no decorrer de 2013, com duração de 30 dias corridos, tendo como base o seguinte calendário:
- 1ª pauta: 11/abril a 10/maio/2013
 - 2ª pauta: 13/junho a 12/julho/2013
 - 3ª pauta: 18/julho a 16/agosto/2013
 - 4ª pauta: 05/Setembro a 04/Outubro/2013
 - 5ª pauta: 28/Novembro a 27/Dezembro/2013
22. As datas das exposições poderão ser alteradas por motivo de força maior ou comum acordo entre as partes, mediante comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para exposição.
23. Caberá ao proponente selecionado, de comum acordo com a Coordenação da Galeria Conviv'art, o plano de execução e montagem da exposição, assim como a adequação do número de obras e sua disposição no espaço da galeria.
24. A programação anual da Galeria Conviv'art será complementada por projetos especiais de interesse institucional, escolhidos pelo Colegiado do NAC e sua Direção, com artistas convidados, cursos, oficinas e palestras, bem como por projetos que envolvam docentes, discentes, servidores técnicos da UFRN e alunos.

Do Transporte

25. Os trabalhos deverão chegar à Galeria Conviv'art 5(cinco) dias úteis antes da abertura da exposição.
26. O artista selecionado deverá retirar seus trabalhos até 3 (três) dias corridos, após o término da exposição. A não observância deste prazo permitirá à Coordenação da Galeria Conviv'art adotar outras medidas.
27. A Galeria Conviv'art não assumirá custos com o transporte, devendo estes ficar a cargo do artista, quando necessário e não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras durante o percurso do transporte, cabendo ao artista providenciar o seguro, se for de seu interesse.

Da montagem

28. Caberá ao artista, em comum acordo com a Coordenação da Galeria Conviv'art, o conceito da montagem.
29. Equipamentos especiais necessários à apresentação deverão ser fornecidos pelo artista selecionado, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

Das Obrigações

Do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN/Galeria Conviv'art:

30. Designar os membros da Comissão Julgadora, por meio de Portaria da Direção do NAC e oferecer condições para a seleção dos trabalhos;
31. Definir o calendário das exposições, atendendo, sempre que possível, às indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar a sua divulgação junto à Superintendência de Comunicação da UFRN e, por conseguinte, aos órgãos de imprensa local;
32. Fornecer todo o material de divulgação na quantidade especificada neste edital;
33. Fornecer trabalho de Mediação Cultural durante o período da exposição;
34. Disponibilizar o espaço para palestras ou cursos de aprofundamento das questões da exposição;
35. Assessorar os proponentes selecionados nos serviços de montagem e desmontagem das exposições;
36. Conservar e zelar os trabalhos apresentados.

Dos Artistas Selecionados

37. Cumprir todos os requisitos de inscrição deste Regulamento;
38. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites;
39. Fornecer equipamentos e materiais necessários previstos para a exposição e não disponíveis na Galeria Conviv'art;
40. Assinar o Termo de Compromisso, concordando com as normas estabelecidas para a realização da exposição e com os resultados, sobre os quais não caberão recursos;
41. Doar ao NAC/UFRN (opcionalmente), uma das obras expostas, mediante a assinatura de um TERMO DE DOAÇÃO, passando esta a fazer parte do acervo de Artes Visuais da UFRN;
42. No caso de instalações, a doação deverá ocorrer com a disponibilização do projeto e da documentação correspondentes;
43. A comercialização das obras expostas será de responsabilidade exclusiva do artista, podendo este indicar alguém para incubir-se dessas atribuições, caso em que a Galeria Conviv'art deverá ser comunicada.
44. Não é permitido abordagens comerciais aos visitantes;
45. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFRN/ NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
46. Entregar as obras até 5(cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 3(três) dias, a contar do término da exposição;
47. Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço à Coordenação da Galeria Conviv'art;
48. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro se necessário;
49. Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;
50. Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões;
51. Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique alteração do patrimônio somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do NAC;

52. Caso se verifique danos ao patrimônio da UFRN, estes serão de responsabilidade do artista, que se obriga a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art.

Das Disposições Finais

- 53. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento;
- 54. Os projetos enviados pelo correio serão devolvidos, desde que contenham envelope para devolução incluindo vale postal em nome do artista ou selos de valor igual à remessa encaminhada para inscrição, conforme citado neste regulamento;
- 55. Os termos deste regulamento deverão ser cumpridos integralmente, sob pena do artista não mais dispor do espaço para outras exposições;
- 56. Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente selecionado.

Das Disposições Finais

- 57. As decisões finais da Comissão de Seleção são irrevogáveis e irretroatáveis.
- 58. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal/RN/Brasil, 30 de outubro de 2012.

TEODORA DE ARAÚJO ALVES
Diretora do NAC

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN
 - Edição 2013 -**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Período das inscrições: 30/Outubro a 30/Novembro/2012			
Horário: das 08 às 17 horas (Segunda a sexta-feira)			
1.	Dados pessoais: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter Memorial Descritivo e currículo artístico de cada um dos integrantes da exposição.)		
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Data de nascimento: / /	Naturalidade:	
	Nacionalidade:	RG.:	CPF.:
	Endereço residencial (rua, nº, bairro, cep, cidade, estado, país):		
	Telefone residencial:	Telefone Celular:	
	E-mail:	Site:	
	Local de Trabalho:	Telefone:	
2.	Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva		
3.	Mencionar o período preferencial para a exposição: () 1ª pauta: — 1ª pauta: 11/abril a 10/maio/2013 () 2ª pauta: — 2ª pauta: 13/junho a 12/julho/2013 () 3ª pauta: — 3ª pauta: 18/julho a 16/agosto/2013 () 4ª pauta: — 4ª pauta: 05/Setembro a 04/Outubro/2013 () 5ª pauta: — 5ª pauta: 28/Novembro a 27/Dezembro/2013		
4.	Título da Exposição:		
5.	Meios utilizados (especificar):		
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Artes Visuais do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN/Galeria Conviv'art – versão 2013.			
Local e data: _____, _____ de _____ de _____			
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Artista ou responsável</p>			
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do funcionário responsável pela inscrição</p>			

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN
- Edição 2013 -
TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do artista:	
Nome artístico:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado, país, cep)	
Telefax:	e-mail:
Título da Exposição:	
Período:	

Nos termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – Edição 2013, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites, com antecedência de, no mínimo, 60(sessenta) dias da data de abertura da exposição;
2. Realizar consulta prévia a Coordenação da Galeria Conviv'art com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
3. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no NAC/Galeria Conviv'art;
4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando a UFRN/NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
5. Entregar os trabalhos até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-los da Galeria Conviv'art no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do término da exposição;
6. Encaminhar os trabalhos em embalagens adequadas e resistentes;
7. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro dos trabalhos, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
8. Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e/ou audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
9. Arcar com as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o NAC/UFRN e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art;
10. Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique em alterações do patrimônio, somente poderão ser implementadas com prévio consentimento, por escrito, da Coordenação da Galeria Conviv'art, a partir de encaminhamento da Diretoria do NAC;
11. Comercializar diretamente os trabalhos apresentados ou indicar alguém para incumbir-se dessas atribuições, caso em que o NAC/Galeria Conviv'art deverá ser comunicado;
12. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Coordenação da Galeria Conviv'art, 60 (sessenta) dias antes da exposição.

Natal, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do artista)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
GALERIA CONVIV'ART
TEL: (84) 3215-3263 - FAX: (84) 3215-3237



EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN - Edição 2013 -

TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____,
abaixo devidamente identificado(a), resolve doar, ao Núcleo de Arte e Cultura da
UNIVERSIDADE Federal do Rio Grande do Norte, uma obra de arte de sua autoria que
fez parte da exposição intitulada:

_____, realizada no período
de ___ de _____ a ___ de _____ de _____, na Galeria Conviv'art, obra
esta que contém as seguintes características e dimensões:

Título:

Técnica:

Dimensões:

Ano de produção:

Valor (R\$):

Por outro lado, o NAC, neste ato representada pela sua Diretora TEODORA DE ARAÚJO ALVES, declara aceitar a presente doação, comprometendo-se a zelar pela conservação da obra ora recebida, incorporando-a ao Acervo de Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, onde será devidamente preservada. Por força deste instrumento, o DOADOR(A) transfere ao NAC/UFRN todos os direitos sobre a aludida obra de arte, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Natal, ___ de _____ de _____

Nome do doador(a)

TEODORA DE ARAÚJO ALVES

Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

Testemunhas: **1.** _____

2. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
GALERIA CONVIV'ART
TEL: (84) 3215-3240



EDITAL DE ARTES VISUAIS – Edição 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) dos documentos RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado(a) pelo Edital de Artes Visuais do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2013, mediante o presente Termo, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria CONVIV'ART/NAC/UFRN, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, que é o de _____, isentando o Núcleo de Arte e Cultura da UFRN de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença das duas testemunhas que também subscrevem o presente Termo.

Natal, _____ de _____ de _____

Relação dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....

Assinatura do artista/proponente

Testemunhas:

- 1.
- 2.